

Ata Assembleia Geral de Credores

Autos nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633)

*Recuperação Judicial de FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E LOGÍSTICA
LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA.*

2ª CONVOCAÇÃO – 4ª SESSÃO – 21/08/2018

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2018, no auditório do Colégio Araguaia, situado na Rua 04, Quadra O, Lote 5E, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.981-040, sob a presidência do Dr. Danilo Franco de Oliveira Pioli, Administrador Judicial da Recuperação Judicial das empresas FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E LOGÍSTICA LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA., nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia nos autos do processo nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633). Dando continuidade aos trabalhos da segunda convocação da assembleia geral de credores convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras. Registrou-se a presença das devedoras, representada pelo Dr. MÁRCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO – OAB-SP 231.097. Colheu-se as assinaturas dos credores que se fizeram presente, consoante LISTA DE PRESENÇA encerrada as 10:08hs, que segue anexa, parte integrante desta Ata. Compareçam à presente assembleia os seguintes credores: **CLASSE I - Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho (Art.41, I, Lei 11.101/05):** CRISTIANO LEMOS DO PRADO; EDINA PEREIRA DA SILVA; GERALDO DE JESUS; HEBER NUNES PACHECO; IRISMAR ALVES DA SILVA; IRLANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA; JORGELINO CAMARGO DO NASCIMENTO; LAZADO DORNA DE CARVALHO FILHO; MARA SILVIA DE AZEVEDO CORREA; PABLO JUNIOR FREIRE DE OLIVEIRA; SANDRO ALVES DE PAULA; THIAGO MARTINS DE SOUZA; VICTOR HUGO DE ARAÚJO CAMPOS; VINICIUS MESSIAS AUGUSTO; WESLEY DE AQUINO PIEDADE. **CLASSE II - Titulares de Créditos com Garantia Real (Art.41, II, Lei 11.101/05):** BANCO MERCANTIL DO BRASIL; LUIZ CARLOS TEIXEIRA; SEBASTIÃO CARMO CARVALHO. **CLASSE III - Titulares De Créditos**


Danilo Franco de Oliveira Pioli
OAB/GO 40726

Página 1 de 5



Quirografários, Com Privilégio Especial, Com Privilégio Geral Ou Subordinados. (ART.41, III, LEI 11.101/05): ABNAIR CARVALHO DE MELO; BANCO BRADESCO S.A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A; BOLINHA PNEUS LTDA.; TIGER ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI – EPP; GILVAN GOMES DA SILVA; HSBC BANK BRASIL S.A; IBIA INDUSTRIA E COM. DE ALIM. LTDA.; MADEIREIRA 2000 LTDA.; MARTINS COM. E SERV. DE DIST. LTDA.; MONDELEZ BRASIL LTDA.; SC JOHNSON DISTRIBUIÇÃO LTDA.; SCHWANKE INDUSTRIA TEXTIL LTDA.; **CLASSE IV – Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Art.41, Iv, Lei 11.101/05):** CICLO PEÇAS CAMPINAS LTDA.; LISBOA MATERIAIS PARA CONST. LTDA. ME; M R P FREITAS - GM ALIMENTAÇÃO – ME; RC BARBOSA CAMINHÕES; TIGER ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI – EPP. O Administrador Judicial deu cabo aos trabalhos voltados à Assembleia Geral de Credores. Funcionou como secretário o Dr. JHORRANDES JACINTO MOREIRA – OAB-GO 42.533, representante do credor MARTINS COM. E SERV. DE DIST. LTDA., que aceitou o encargo. O Administrador Judicial destacou que da presente sessão participarão ou serão considerados presentes os credores que firmaram a lista de presença encerrada na primeira sessão da segunda convocação, momento em que instalada a AGC, os que porventura não compareceram para continuidade dos trabalhos terão abandonado a AGC, sendo que estes serão considerados favoráveis a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Ato contínuo o Administrador Judicial esclareceu que, conforme previsto em Edital, a ordem do dia seria sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, destacou ainda que o processo de recuperação judicial, bem como o plano de recuperação apresentado pelas devedoras encontra-se a disposição dos credores e interessados para consulta. Na sequência, o administrador Judicial deu a palavra ao Sr. representante das recuperandas para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e eventuais modificações a serem propostas ao mesmo, já informado que na sequência seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o referido plano. O Dr. Márcio Nakano, iniciou sua fala propondo a prorrogação da presente sessão pelo prazo de 30 (trinta) dias. O administrador judicial indicou como data o dia 27/09/2018 às 14:00. horas neste mesmo


Danilo Franco de Oliveira Piofi
OAB/GO 40726

